

Criminal de Polícia civil, matrícula nº 4000685, lotada e em exercício de suas funções no INSTITUTO DE CRIMINALISTA referente ao exercício 2015, para gozo nos períodos de 02.03.2015 a 16.03.2015 e de 28.12.2015 a 11.01.2016.

Art. 8º. SUSPENDER as férias da servidora HELBA MACEDO CASTRO, Agente Carcerário de Polícia Civil, matrícula nº 42000885, lotada e em exercício de suas funções no NÚCLEO DE PESSOAL referente ao exercício 2015, a partir do dia 12.01.2015 para gozo no período de 06.07.2015 a 24.07.2015.

Art. 9º. SUSPENDER as férias da servidora LAURINDA CARVALHO MARQUES, Agente Carcerário de Polícia Civil, matrícula nº 42000647, lotada e em exercício de suas funções no NÚCLEO DE PESSOAL referente ao exercício 2015, a partir do dia 13.01.2015 para gozo no período de 22.04.2015 a 10.05.2015.

Art. 10º. AGENDAR as férias do servidor JOSÉ FILHO DE MEDEIROS, Agente de Polícia Civil, matrícula nº 42000647, lotada e em exercício de suas funções na CORREGEPOL referente ao exercício 2013, para gozo no período de 01.04.2015 a 30.04.2015.

Art. 11º. ALTERAR as férias do servidor FRANCISCO FABIO RODRIGUES DA SILVA, Escrivão de Polícia Civil, matrícula nº 42000319, lotada e em exercício de suas funções no 1º DP referente ao exercício 2015, agendadas para 04.01.2016 a 03.02.2016 para gozo no período de 03.08.2015 a 02.09.2015.

Art. 12º. AGENDAR as férias do servidor JOSÉ PEREIRA DA SILVA NETO Agente de Polícia Civil, matrícula nº 42000113, lotado e em exercício de suas funções no 2º DP referente ao exercício 2015, para gozo em dois períodos de 02.06.2015 a 16.06.2015 e segundo de 03.11.2015 a 17.11.2015.

Art. 13º. ALTERAR as férias do servidor ALEX SAN CLEY MOURA DOS SANTOS, Agente de Polícia Civil, matrícula nº 42000311, lotada e em exercício de suas funções no 1º DP referente ao exercício 2015, agendadas para 02.03.2015 a 31.03.2015 para gozo no período de 01.06.2015 a 30.06.2015.

Art. 14º. ALTERAR as férias do servidor ADAILSON BARROS PAURÁ agente carcerário de Polícia Civil, matrícula nº 42000844, lotada e em exercício de suas funções na Delegacia Geral, pronto emprego referente ao exercício 2015, agendadas para 06.07.2015 a 04.08.2015 para gozo no período de 14.05.2015 a 12.06.2015.

Art. 15º. ALTERAR as férias do servidor MARCIO ROBERTO ALVES DE AMORIM, Delegado de Polícia Civil, matrícula nº 042000559, lotado e em exercício de suas funções no DENARC, referente ao exercício 2015, que estavam agendadas para 30.03.2015 a 13.04.2015, para gozo no período de 04.01.2016 a 02.02.2016.

Art. 16º. ALTERAR as férias do servidor DIMAR FREITAS DE MESQUITA JUNIOR, Escrivão de Polícia Civil, matrícula nº 042000520, lotado e em exercício de suas funções no DPJI, referente ao exercício 2015, agendadas para 09.02.2015 a 23.02.2015 para gozo no período de 17.12.2015 a 31.12.2015.

Art. 17º. ALTERAR as férias da servidora MARIA APARECIDA FERNANDES TAVARES, Delegada de Polícia Civil, matrícula nº 042000148, lotada e em exercício de suas funções na DPCA, referente ao exercício 2015, anteriormente agendadas para 03.08.2015 a 01.09.2015 para gozo em dois períodos de para 10.03.2015 a 19.03.2015, e 20 (vinte) dias a serem usufruídos no período de 13.10.2015 a 01.11.2015.

Art. 18º. AGENDAR as férias do servidor ALEXSANDER LOPES DA SILVA, Delegado de Polícia Civil, matrícula nº 42000100, lotado na Delegacia Geral referente ao exercício 2014, para gozo em 13.03.2015 a 11.04.2015.

Publique-se,
Registre-se e
Cumpra-se.
Boa Vista - RR, 25 de março de 2015.
HAYDEE NAZARÉ DE MAGALHÃES
Delegada-Geral de Polícia Civil

PORTARIA Nº 020/2015/N. PESSOAL/DA/DG/PCRR

A Delegada-Geral de Polícia Civil do Estado de Roraima, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO
O teor da PORTARIA/GAB/SEGAD Nº 520, de 30.05.2012.

CONSIDERANDO
O teor do Art. 90, III, "b", da Lei Complementar nº 053/2001.

CONSIDERANDO
A continuidade dos trabalhos e otimização das atividades de Polícia Judiciária do Estado de Roraima, observando os princípios de eficiência, supremacia do interesse público e o interesse da Administração.

RESOLVE

Art. 1º - CONCEDER 08 (oito) dias de afastamento no período de 07 a 14.03.2015, a servidora KELLY DA SILVA PINTO, Escrivã de Polícia Civil, matrícula 42000801, lotada e no exercício de suas funções na Corregedoria Geral de Polícia Civil, em razão do falecimento de seu irmão Jarlisson Pinto Abreu.

Publique-se,
Registre-se e
Cumpra-se.
Boa Vista-RR, 22 de março de 2015.
HAYDEE NAZARÉ DE MAGALHÃES
Delegada-Geral de Polícia Civil

Corpo de Bombeiros Militar de Roraima

EDITAL Nº 003/CBMRR/2015 PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE DOCENTES

O COMANDANTE GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DE RORAIMA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 0016-P, de 01 de janeiro de 2015, c/c a Lei Complementar nº. 052, de 28 de dezembro de 2001; a Lei Complementar nº. 194, de 13 de fevereiro de 2012 e ainda, o artigo 37, inciso IX da Constituição Federal, torna público a realização de Processo Seletivo Simplificado visando à contratação temporária de docentes para o Curso de Aperfeiçoamento de Sargentos semipresencial, a ser realizado na Academia de Polícia Integrada Coronel Santiago (APICS), conforme as disposições a seguir:

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 O Processo Seletivo Simplificado destina-se à seleção de docentes para contratação por tempo determinado, a fim de exercerem atividades de docência (tutoria) no Curso de Aperfeiçoamento de Sargentos Semipresencial do Corpo de Bombeiros Militar de Roraima (CBMRR), a ser realizado na Academia de Polícia Integrada (APICS);

1.2 O presente processo seletivo será realizado pelo Corpo de Bombeiros Militar de Roraima, sob a responsabilidade da Comissão Integrada do Processo Seletivo Simplificado, constituída por ato do Senhor Comandante Geral do CBMRR. Tal comissão fará a coordenação e supervisão do referido processo;

1.3 O presente Edital, bem como o resultado final será publicado no Diário Oficial do Estado de Roraima (DOE), bem como será afixado nos quadros de avisos do quartel do Comando Geral do CBMRR;

1.4 A inscrição do candidato implicará no conhecimento e na tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital e na legislação supracitada, não cabendo, portanto, alegação de desconhecimento;

1.5 A pessoa deficiente é assegurado o direito de candidatar-se no presente processo seletivo desde que a deficiência de que é portadora não seja incompatível com as atribuições da disciplina a ser ministrada nos cursos realizados pelo CBMRR;

1.6 O chamamento dos candidatos obedecerá à ordem de classificação e ao número de vagas estabelecidas para a disciplina e para o período de sua realização;

1.7 O contrato por prazo determinado extinguir-se-á:

1.7.1 Pelo término das horas/aulas ministradas;

1.7.2 Por iniciativa da administração pública;

1.7.3 Por iniciativa do contratado;

1.7.4 Por cometimento de falta grave, apurada em processo administrativo, proporcionado a ampla defesa e o contraditório;

1.8 A remuneração será paga mensalmente de acordo com os quantitativos de horas ministradas até o término de cada disciplina;

1.9 A seleção compreenderá a avaliação de títulos, qualificação profissional com experiência comprovada, domínio das habilidades e das competências, de acordo com as peculiaridades de cada componente curricular, de cada disciplina, conforme os requisitos mínimos presente no ANEXO I deste Edital;

1.10 Conforme dispõe o Art. 83 da Lei 9.394, de 20 de dezembro 1996, o ensino militar é regulado em lei específica, admitida à equivalência de estudos de acordo com as normas fixadas pelos sistemas de ensino;

1.11 Definições pertinentes:

Docente: É o civil ou militar, de conduta profissional e social ilibada, portador de titulação acadêmica (graduação ou pós-graduação) que o habilite ao ensino de matéria geral ou específica, da área de ensino fundamental, médio, técnico ou superior, consoante dos currículos de cursos e estágios da Corporação;

2. DOS REQUISITOS BÁSICOS PARA CONCORRER AO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO:

2.1 Possuir graduação/especialização/mestrado/doutorado para civis ou formação/habilitação/aproveitamento/especialização para militares e experiência compatível com a(s) disciplina(s) a(s) qual(is) pretende se candidatar, devidamente comprovada através de Diploma ou documento equivalente, juntamente com Histórico Escolar (quando necessário), de acordo com os requisitos mínimos presentes no ANEXO I, deste edital;

2.2 Ter nacionalidade brasileira;

2.3 Estar em dia com as obrigações eleitorais;

2.4 Estar em dia com as obrigações militares, no que tange aos candidatos civis do sexo masculino;

2.5 Gozar de saúde física e mental;

2.6 Não ter sido penalizado administrativamente em face de processo de inquérito ou processo administrativo disciplinar, em faltas de natureza grave, nos últimos 02 (dois) anos, (ANEXO IV);

2.7 Apresentar no ato da inscrição, certidão negativa criminal.

3. DA CARGA HORÁRIA

3.1 A carga horária de trabalho do docente será de acordo com os quantitativos de horas definidas para cada disciplina, contida nas matrizes curriculares de cada curso, as quais serão distribuídas semanalmente ao longo do mês, semestre ou ano letivo;

4. DO LOCAL DE ATUAÇÃO E HORÁRIO DE REALIZAÇÃO

4.1 O Curso será realizado exclusivamente na modalidade semipresencial, podendo, em casos excepcionais, a critério da coordenação do curso, ser realizado durante a noite, de segunda a domingo, inclusive aos feriados, devendo haver, nesta hipótese, disponibilidade de horário do docente, sendo informado no quadro de trabalho semanal do curso.

5. DA DESCRIÇÃO SUMÁRIA DAS ATIVIDADES

5.1. A docência no ensino bombeiro militar visa capacitar os discentes nas mais variadas atividades operacionais bombeiro militar, nos ensinamentos básicos, específicos, operacionais, técnicos e táticos, bem como nas várias atividades administrativas desempenhadas pela instituição, com o propósito de qualificar o militar, buscando a excelência no atendimento ao cidadão, quer na atividade operacional quer na atividade administrativa.

5.2. O docente deverá planejar e entregar com 02 (duas) semanas de antecipação o material digital para adequação a plataforma semipresencial.

6. DA REMUNERAÇÃO

6.1. A remuneração do pessoal aprovado neste Processo Seletivo Simplificado ocorrerá na forma do que dispõe o subitem 1.7 das disposições preliminares e termo de contrato;

6.2. O valor bruto da hora/aula é de R\$ 60,00 (sessenta reais), conforme dispõe o Decreto nº 15.566-E, de 06 de junho de 2013 (DOE nº 2047, de 07 de junho de 2013).

7. DA INSCRIÇÃO

7.1. No ato da inscrição, o candidato deverá apresentar cópias e originais dos seguintes documentos:

7.1.1. Carteira de Identidade;

7.1.2. Título eleitoral e comprovante de quitação da última eleição;

7.1.3. Comprovante de quitação do Serviço Militar (para pessoas do sexo masculino no caso de civis);

7.1.4. Cadastro de Pessoa Física - CPF;

7.1.5. Comprovante de Residência;

7.1.6. Currículo devidamente preenchido juntamente com as cópias dos documentos que comprovem a graduação, especialização, mestrado, doutorado para os civis e formação, o aperfeiçoamento, a especialização, a habilitação para os militares, e a experiência profissional (ANEXO III).

7.2. Os documentos originais deverão ser apresentados no ato da inscrição para conferência, caso as cópias não estejam autenticadas em Cartório, o que não é obrigatório;

7.3. As inscrições (ANEXO X) deverão ser feitas pelo próprio candidato ou por procuração simples, com firma reconhecida em Cartório. O Procurador deverá apresentar sua carteira de identidade e entregar a cópia da mesma juntamente com a procuração;

7.4. No ato da entrega do currículo não serão verificados os comprovantes das condições de participação. As informações prestadas são de inteira responsabilidade do

andidato;

- 7.5. O candidato portador de deficiência deverá apresentar, no ato da inscrição, o laudo médico atestando a deficiência de que é portador, com expressa referência ao respectivo código de Classificação Internacional de Doenças (CID); (ANEXO V);
- 7.6. Não será permitida a entrega de documentos após o período das inscrições.
8. DO PERÍODO E LOCAL DE INSCRIÇÃO
- 8.1. As inscrições serão realizadas no período de 13 a 17 de abril de 2015, das 7h30min às 13h30min. (horário de expediente), conforme cronograma de atividades; (ANEXO IX);
- 8.2. O prazo de que trata o item anterior poderá ser prorrogado de acordo com interesse da administração, aprovado pelo Comandante Geral do CBMRR;
- 8.3. As inscrições serão efetuadas na Diretoria de Ensino, Instrução e Operações (DEIOP) do CBMRR, localizado no Município de Boa Vista, na Av. Venezuela, 1271 – Pricumã (Quartel do Comando Geral).
9. DA SELEÇÃO E CLASSIFICAÇÃO
- 9.1. O Processo Seletivo Simplificado constará de análise curricular, de caráter classificatório, cuja coordenação, avaliação e seleção ficarão sob a responsabilidade da Comissão Integrada composta por no mínimo 03 (três) militares do CBMRR, conforme critérios do Comandante Geral;
- 9.2. A avaliação de títulos restringir-se-á, apenas, ao componente curricular a que o candidato concorrerá;
- 9.3. Na avaliação dos títulos será computado no máximo 02 (dois) títulos, para cada grau de graduação, especialização, mestrado, doutorado para os professores civis e formação, especialização, aperfeiçoamento para os instrutores militares, conforme disposto no item 17.1 deste edital;
- 9.4. Na avaliação de títulos o resultado será igual à somatória da pontuação nos 03 (três) campos, de acordo com o disposto na Tabela do ANEXO II;
- 9.5. Para efeito de cômputo dos pontos de Tempo de Atuação na docência, só será computado o tempo igual ou superior a 06 (seis) meses;
- 9.6. Os candidatos serão classificados de acordo com o valor decrescente do total de pontos obtidos na avaliação dos títulos, sendo relacionados por componente curricular;
- 9.7. Para cada Disciplina/Matéria, por conveniência da Administração, os candidatos classificados que não foram contratados por ocasião do limite de vagas, poderão ser contratados, posteriormente, no caso da existência de vagas, conforme a vigência do edital;
- 9.8. O processo de seleção finalizado, constando os docentes selecionados/classificados/credenciados será encaminhado à Diretoria de Gestão, Orçamentária e Financeira (DGOF) para fins de empenho e contratação, obedecendo a parâmetros legais vigentes;
- 9.9. O controle das contratações será feito pelo Corpo de Bombeiros Militar de Roraima por meio da DGOF;
- 9.10. A elaboração de processo para o pagamento de hora/aula será de responsabilidade da DGOF.
10. DOS DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA COMPROVAÇÃO DAS ATIVIDADES PROFISSIONAIS:
- 10.1. Para comprovação da experiência profissional, o candidato deverá apresentar a documentação referente a uma das seguintes opções:
- 10.1.1. Cópia e original da Carteira de Trabalho e Previdência Social (páginas da foto e verso), e as que comprovem a experiência profissional no cargo ao qual concorre se empregado da iniciativa privada;
- 10.1.2. Declaração ou certificado de tempo de serviço, em papel timbrado, expedida pelo setor de Recursos Humanos do respectivo órgão, informando o período com data de admissão e desligamento, se for o caso, especificando o cargo e a descrição das atividades desenvolvidas.
11. DO DESEMPATE
- 11.1. A pontuação final dos candidatos consistirá no somatório de pontos alcançados nos itens elencados no ANEXO II;
- 11.2. Os candidatos classificados serão convocados obedecendo à ordem decrescente de classificação, ou seja, iniciando com o que obtiver maior pontuação para o de menor pontuação;
- 11.3. Na classificação final, entre candidatos com igual número de pontuação, serão fatores de desempate:
- 11.3.1. Havendo empate entre os candidatos, terá preferência o candidato bombeiro militar;
- 11.3.2. Havendo empate entre os candidatos, terá preferência o candidato militar;
- 11.3.3. Havendo empate entre os candidatos, terá preferência o candidato que comprovar maior tempo de experiência na área.
12. DO RESULTADO
- 12.1. A(s) listagem (ns) com o (s) resultado (s) preliminar e final serão afixados no Quartel do Comando Geral do CBMRR, na sala da DEIOP, e no Diário Oficial do Estado, conforme as datas elencadas no Cronograma de Atividades;
- 12.2. O resultado final será publicado no Diário Oficial do Estado.
13. DO RECURSO
- 13.1. O recurso conforme modelo (ANEXO VIII) quando necessário, deverá ser dirigido, ao Presidente da Comissão Integrada responsável pela coordenação e supervisão do Processo Seletivo Simplificado e interposto junto ao Corpo de Bombeiros Militar, na Diretoria de Ensino, Instrução e Operações, localizado no Município de Boa Vista, na Av. Venezuela, 1271 – Pricumã (Quartel do Comando Geral), no horário de 07:30h às 13:30h, no prazo de 02 (três) dias úteis, a contar do dia imediato à divulgação do resultado preliminar;
- 13.2. O recurso deverá ser objetivo e claramente fundamentado, não sendo admitida a troca de disciplina do curso para o qual se candidatou;
- 13.3. Será indeferido, o recurso interposto fora do prazo, bem como, o entregue em local diverso daquele definido no item anterior;
- 13.4. Os recursos serão analisados e julgados pela Comissão Integrada responsável pela Coordenação e Supervisão do Processo Seletivo Simplificado, não sendo admitido pedido de reconsideração da decisão proferida.
14. DA CONVOCAÇÃO
- 14.1. A convocação do docente aprovado será realizada pelo Corpo de Bombeiros Militar de Roraima, por meio de publicação no DOE, por meio de rádio difusão e jornal local no prazo fixado no cronograma de atividades (ANEXO IX), obedecendo-se, rigorosamente, a ordem de classificação;
- 14.2. O candidato que não atender à convocação no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, sem justificativa, será considerado desistente e automaticamente desclassificado, chamando-se o subsequente.
15. DAS DISPOSIÇÕES ESPECIAIS
- 15.1. O presente Processo Seletivo Simplificado destina-se à contratação de

docentes a fim de ministrar aulas no Curso de Aperfeiçoamento de Sargentos na modalidade semipresencial.

16. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS
- 16.1. Todos os documentos apresentados, em cópias reprográficas, deverão estar perfeitamente legíveis, sob pena de não serem avaliados;
- 16.2. Todas as informações prestadas, inclusive por representante legal, serão de inteira responsabilidade do candidato;
- 16.3. Em caso de recusa expressa, o candidato convocado assinará Termo de Desistência, ANEXO VII, e será convocado o candidato imediatamente posterior de acordo com a ordem de classificação;
- 16.4. A Ementa da disciplina será fornecida com antecedência ao docente, para preparação do material didático e produção do material digital para lançamento na plataforma semipresencial;
- 16.5. Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Integrada responsável pela seleção e avaliação, com anuência final do Comandante Geral do Corpo de Bombeiros Militar de Roraima;
- 16.6. Este processo seletivo simplificado terá validade de 01 (um) ano, prorrogável uma vez por igual período.
17. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
- 17.1. As despesas decorrentes da contratação correrão por conta das dotações orçamentárias do Corpo de Bombeiros Militar conforme abaixo discriminado:
- 17.1.1. Programa de Trabalho: 06.182.37.2050;
- 17.1.2. Elemento de Despesa: 31.90.17, 31.90.13 e 33.90.36;
- 17.1.3. Fonte: 101;
- 17.1.4. Tipo de Empenho: Estimativo.
18. ANEXOS
- ANEXO I - PRÉ-REQUISITOS MÍNIMOS PARA CONTRATAÇÃO DE DOCENTES DAS DISCIPLINAS/MATERIAS.
- ANEXO II - TABELA DE PONTUAÇÃO PARA AVALIAÇÃO DE TÍTULOS
- ANEXO III - DECLARAÇÃO DE EXERCÍCIO DA DOCÊNCIA
- ANEXO IV - DECLARAÇÃO DE NÃO TER SOFRIDO PENALIDADES POR PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR
- ANEXO V - DECLARAÇÃO DE PORTADOR DE NECESSIDADES ESPECIAIS
- ANEXO VI - DECLARAÇÃO DE ACUMULAÇÃO DE CARGOS, EMPREGOS OU FUNÇÕES PÚBLICAS
- ANEXO VII - TERMO DE DESISTÊNCIA
- ANEXO VIII - FORMULÁRIO DE RECURSO
- ANEXO IX - CRONOGRAMA DE ATIVIDADES PARA O PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO
- ANEXO X - FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO
- Boa Vista – RR, 09 de abril de 2015.
- EDIVALDO CLAUDIO AMARAL – CEL QOCBM
Comandante Geral do CBMR

ANEXO I
PRÉ-REQUISITOS MÍNIMOS PARA CONTRATAÇÃO DE DOCENTES E CODIFICAÇÃO/SIGLA DAS DISCIPLINAS/MATERIAS
1. CURSO DE APERFEIÇOAMENTO DE SARGENTOS SEMIPRESENCIAL (CAS)

| Ord | Código | Disciplinas | Carga/Horária |
|-----|--------|----------------------------------|---------------|
| 01 | IEAD | Introdução ao Ensino a Distância | 04 |
| 02 | ABM | Administração Bombeiro Militar | 30 |
| 03 | GMP | Gestão de Materiais e Patrimônio | 30 |
| 04 | SCI | Sistema de Comando de Incidentes | 20 |
| 05 | PD | Procedimento Disciplinar | 30 |

ANEXO II
TABELA DE PONTUAÇÃO PARA AVALIAÇÃO DE TÍTULOS

| ÁREAS | TÍTULOS | PONTUAÇÃO ATRIBUÍDA | PONTUAÇÃO MÁXIMA |
|--|---|---------------------|------------------|
| TÍTULOS DE ESPECIALIZAÇÃO OU APERFEIÇOAMENTO | Conclusão de Curso de Doutorado ou Curso Superior de Bombeiro/Polícia Militar | 40,00 | 80,00 |
| | Conclusão de Curso de Mestrado ou Curso de Aperfeiçoamento de Oficiais | 30,00 | 60,00 |
| | Conclusão de Curso de Pós Graduação Lato Sensu | 20,00 | 40,00 |
| FORMAÇÃO | Graduação (licenciatura/bacharelado) | 10,00 | 20,00 |
| | Curso de Formação de Oficiais | | |
| | Curso de Habilitação de Oficiais | | |
| | Curso de Formação de Sargentos | | |
| | Curso de Formação de Cabos | | |
| Curso de Formação de Soldados | | | |
| Curso de docência/Instrutor em áreas BM | | | |
| TEMPO DE DOCÊNCIA | Exercício da docência (6 à 12 meses) | 10,00 | ---- |
| | Exercício da docência (mais de 12 meses a 24 meses) | 20,00 | ---- |
| | Exercício da docência (mais de 24 meses) | 30,00 | ---- |

- ANEXO III
DECLARAÇÃO DE EXERCÍCIO DA DOCÊNCIA
- DECLARO, sob as penas da lei, para fins de comprovação junto ao Corpo de Bombeiros Militar do Estado de Roraima, que possuo _____ anos, _____ meses e _____ dias de tempo de serviço em exercício da docência, seja ele constante da administração direta, indireta, autárquica ou fundacional de qualquer dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, e privada, anterior a minha convocação, como docente para a celebração do contrato como docente de _____ (Disciplina que leciona) que possa sofrer impedimento para realizar este Processo Seletivo.
- Boa Vista – RR, ____/____/_____
(Declarante)
- OBS.: ANEXAR OBRIGATORIAMENTE, ORIGINAL E CÓPIA DO DOCUMENTO COMPROBATÓRIO.
- ANEXO IV
DECLARAÇÃO DE NÃO TER SOFRIDO PENALIDADES POR PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR
- Eu, _____, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoas Físicas - CPF, sob o número _____, residente e domiciliado (a) à rua _____, nº _____, Bairro _____, Município _____, declaro, sob as penas da Lei nº 7.115, de 29 de agosto de 1983, para fins de prova junto ao Corpo de Bombeiros Militar do Estado de Roraima, em razão de Processo Seletivo para o cargo de professor/instrutor/monitor, que:
1. Estou em pleno gozo dos direitos políticos.
2. Não respondo por atos julgados irregulares por decisão definitiva do Tribunal de Contas da União, e Tribunal de Contas de Estado, do Distrito Federal ou de Município.
3. Não fui punido em processo disciplinar por ato lesivo ao patrimônio público de qualquer esfera de governo, com decisão definitiva.
4. Não fui condenado em processo criminal por prática de crimes contra a administração Pública, capitulados no Título XI da Parte Especial do Código Penal Brasileiro, na Lei nº 7.492, de 16 de junho de 1986, e na Lei nº 8.429, de 2 de junho de 1992.
- Boa Vista- RR, ____/____/_____
Declarante
ANEXO V
DECLARAÇÃO DE PORTADOR DE NECESSIDADES ESPECIAIS
- Eu, _____, abaixo assinado, filho de _____ e _____, nascido em ____/____/_____, em _____, portador da Carteira de Identidade nº _____ e do CPF nº _____, residente e domiciliado na _____, na cidade de _____, Declaro junto à Comissão de Seleção, que sou portador de necessidades especiais do tipo _____ (Descrição Sumária da Deficiência – CID).
Boa Vista – RR, ____/____/_____.
(Declarante)

ANEXO V
DECLARAÇÃO DE PORTADOR DE NECESSIDADES ESPECIAIS
Eu, _____, abaixo assinado,
filho de _____ e _____,
nascido em ____/____/____, em _____,
portador da Carteira de Identidade nº _____ e do CPF nº _____,
residente e domiciliado na _____,
na cidade de _____.

Declaro junto à Comissão de Seleção, que sou portador de necessidades especiais do tipo _____ (Descrição Sumária da Deficiência – CID).

Boa Vista – RR, ____/____/____.

(Declarante)
ANEXO VI
DECLARAÇÃO DE ACUMULAÇÃO DE CARGOS, EMPREGOS OU FUNÇÕES PÚBLICAS

NOME: _____

CPF: _____

CARGO: _____
Declaro para fins de ocupação de cargo, emprego ou função pública no Corpo de Bombeiros Militar que:

Não acumula cargos, empregos ou funções públicas.

Acumula licitamente o cargo, emprego ou função pública de, _____ na Instituição.

Com o seguinte horário de trabalho:

1. De segunda à sexta-feira: das _____ às _____ horas;

2. De segunda à sexta-feira: das _____ às _____ horas e sábado das _____ às _____ horas;

3. Segunda-feira das _____ às _____ h das _____ às _____ h;

4. Terça-feira das _____ às _____ h das _____ às _____ h;

5. Quarta-feira das _____ às _____ h das _____ às _____ h;

6. Quinta-feira das _____ às _____ h das _____ às _____ h;

7. Sexta-feira das _____ às _____ h das _____ às _____ h;

8. Sábado das _____ às _____ h das _____ às _____ h.

É aposentado no cargo de _____

recebendo os proventos através do/da _____.

Boa Vista – RR, ____/____/____.

Assinatura do/da declarante _____

ANEXO VII
TERMO DE DESISTÊNCIA
(Pós Designação)
DECLARAÇÃO
Eu, _____, abaixo assinado, filho de _____ e _____,
nascido em ____/____/____, em _____, Identidade nº _____ e CPF nº _____,
residente e domiciliado na _____, bairro _____,
CEP _____, na cidade de _____, declaro junto Diretoria de Ensino, Instrução e Operação, do Corpo de Bombeiros Militar de Roraima, que estou desistindo de minha convocação para a função de docente da disciplina/matéria para a qual fui selecionado.

Título da Matéria/disciplina: _____

Boa Vista – RR, ____/____/____.

(Declarante)

ANEXO VIII
FORMULÁRIO DE RECURSO

Eu, _____, concorrendo no Processo Seletivo Simplificado na disciplina de _____, abaixo assinado,

nascido em ____/____/____, portador da Carteira de Identidade nº _____ e CPF nº _____,

venho requerer à Comissão Examinadora de Seleção, interpor RECURSO pelos seguintes motivos:

(Justificativa e Fundamentação)

Espaço Reservado para a Comissão Examinadora de Seleção do Processo Seletivo Simplificado

Boa Vista – RR, ____/____/____.

(Recorrente)

ANEXO IX
CRONOGRAMA DE ATIVIDADES PARA O PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

| ETAPAS | PRAZO |
|------------------------------------|--------------------|
| Inscrições | 13 a 15/04/2015 |
| Divulgação do resultado preliminar | 15/04/2015 |
| Prazo para interposição de recurso | Até dia 17/04/2015 |
| Divulgação do resultado final | 17/04/2015 |
| Contratações | 20/04/2015 |

ANEXO X
FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO

ESTADO DE RORAIMA

CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DE RORAIMA

DIRETORIA DE ENSINO, INSTRUÇÃO E OPERAÇÃO

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO DE DOCENTES

FICHA DE INSCRIÇÃO

Nome Completo: _____

Nacionalidade: _____ Naturalidade: _____

Data do Nascimento: ____/____/____ Sexo: () Masculino () Feminino

RG: _____ CPF: _____

Endereço: _____

Telefone fixo: _____ Tel celular: _____

Cargo Pretendido, conforme Edital: Docente

DISCIPLINAS:

a) Código: _____

b) Código: _____

Data: ____/____/____

Assinatura do Candidato _____

Responsável pela Inscrição (CBMRR) _____

ESTADO DE RORAIMA

CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DE RORAIMA

DIRETORIA DE ENSINO, INSTRUÇÃO E OPERAÇÃO

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO DE DOCENTES

FICHA DE INSCRIÇÃO

Nome Completo: _____

Nacionalidade: _____ Naturalidade: _____

Data do Nascimento: ____/____/____ Sexo: () Masculino () Feminino

RG: _____ CPF: _____

Endereço: _____

Telefone fixo: _____ Tel celular: _____

Cargo Pretendido, conforme Edital: Docente

DISCIPLINAS:

a) Código: _____

b) Código: _____

Data: ____/____/____

Assinatura do Candidato _____

Responsável pela Inscrição (CBMRR) _____

PORTARIA Nº. 015/DEIOp/CBMRR/2015 Boa Vista, 09 de abril de 2015.

Dispõe sobre nomeação de bombeiros militares para comporem a Comissão de

Elaboração, Aplicação, Avaliação e Correção e Comissão do Processo Seletivo

Simplificado para Contratação Temporária de Docentes para o Curso de Aperfeiçoamento

de Sargentos na modalidade semipresencial – CAS, do Corpo de Bombeiros Militar

de Roraima.

O COMANDANTE GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DE RORAIMA, no uso das atribuições do seu cargo e tendo em vista a necessidade de

designar os membros da Comissão de Elaboração, Aplicação, Avaliação e Correção

(CEAA) e da Comissão do Processo Seletivo Simplificado para Contratação

Temporária de Docentes, com a finalidade de acompanhar os atos administrativos para

realização do processo para provimento de vagas no Curso de Aperfeiçoamento de

Sargentos (CAS) na modalidade semipresencial do Corpo de Bombeiros Militar de

Roraima, a ser realizado na Academia de Polícia Integrada Coronel Santiago (APICS).

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear como membros da Comissão de Elaboração, Aplicação, Avaliação e

Correção e da Comissão do Processo Seletivo Simplificado para Contratação

Temporária de Docentes, os seguintes bombeiros militares:

- TC QOCBM GEWRLY BATISTA MELO – Presidente;

- 2º TEN QOCBM ROSEANE ROQUE DOS ANJOS – 1º Membro;

- SD QPCBM ROGÉRIO DAVID DOS SANTOS SACRAMENTO – 2º Membro.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

EDIVALDO CLAUDIO AMARAL - CEL QOCBM

Comandante Geral do CBMRR

Universidade Estadual de Roraima

PORTARIA Nº 240 DE 10 DE ABRIL DE 2015

O REITOR PRO TEMPORE DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DE RORAIMA, no uso das atribuições que lhe confere o Estatuto da UERR, em seu Art. 22, aprovado pelo Decreto nº 14.444-E de 15 de agosto de 2012, o Decreto nº 138-P, de 27 de janeiro de 2015 e o Memo nº 240/15 PROENS,

RESOLVE:

Art. 1º Designar membros para compor o Comitê Local de Acompanhamento do

Programa de Educação Tutorial – PET/UERR, sob a presidência do primeiro:

- Elemar Kleber Favreto - Pró-Reitor de Ensino e Graduação;

- Devair Antônio Fiorotti - Tutor do Programa PET - Interdisciplinar/

Paracaima;

- Land Mary Freitas Peres - Professora do Curso de Ciências Contábeis;

- Huarley Matheus do Vale Monteiro - Diretor do Campus de Paracaima;

- Alexander Curcino - Coordenador de Programas e Projetos de Bacharelado;

- Antônio Inácio da Silva - Coordenador Acadêmico de Paracaima;

- Glória Maria Souto Maior Costa Lima - Coordenadora do Curso de

Administração;

- Hana Karolina da Costa Palheta - Aluna/Participante do Programa PET -

Interdisciplinar/Paracaima.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PROF. MSc. REGYS ODLARE LIMA DE FREITAS

Reitor Pro Tempore da UERR

PORTARIA Nº 241 DE 10 DE ABRIL DE 2015

O REITOR PRO TEMPORE DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DE RORAIMA, no uso das atribuições que lhe confere o Estatuto da UERR, em seu Art. 22, aprovado pelo Decreto nº 14.444-E de 15 de agosto de 2012, o Decreto nº 138-P, de 27 de janeiro de 2015, a Lei nº 581, de 16 de janeiro de 2007 suas alterações e o Memo nº 392/2015/DGP/PRODES,

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar o afastamento das atividades pedagógicas, sem ônus para UERR e

sem prejuízo em sua remuneração, da servidora Laurinete Rodrigues da Silva,

Professora do Quadro Efetivo da UERR, Matrícula nº 2212005, CPF nº 895.086.103-

87, no período de 16 a 18 de abril de 2015, a fim de participar do II Encontro das

Seções Sindicais da Regional Norte 1- Gestão 2014-2016, que será realizada em Porto

Velho/RO.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PROF. MSc. REGYS ODLARE LIMA DE FREITAS

Reitor Pro Tempore da UERR

PORTARIA Nº 242 DE 10 DE ABRIL DE 2015

O REITOR PRO TEMPORE DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DE RORAIMA, no uso das atribuições que lhe confere o Estatuto da UERR, em seu Art. 22, aprovado pelo Decreto nº 14.444-E de 15 de agosto de 2012, o Decreto nº 138-P, de 27 de janeiro de 2015 e o Processo nº 17201.014/15,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear o servidor responsável em realizar a fiscalização e acompanhamento de

Processo conforme descrito abaixo:

| Proc.nº | Objeto | Servidor/Cargo |
|---------|---|--|
| 14/15 | Aquisição de material de Consumo para atender as necessidades da Universidade Estadual de Roraima | Everaldo Barreto da Silva Coordenador do Curso de Ciências da Natureza. |

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PROF. MSc. REGYS ODLARE LIMA DE FREITAS

Reitor Pro Tempore da UERR

RETIFICAÇÃO DO EDITAL Nº. 014/2015

No Edital nº. 014/2015, publicado no Diário Oficial do Estado nº. 2499 de 09/04/15,

Onde se lê:

(...) torna público o presente Edital de abertura de inscrições do Processo Seletivo para

o ano letivo de 2015 da Bolsa Trabalho, aos acadêmicos desta IES, mediante as

condições estabelecidas neste Edital.

Leia-se:

(...) torna pública a convocação dos bolsistas discentes do Programa Bolsa Trabalho

selecionados conforme Edital nº. 012/2015.

Boa Vista - RR, 10 de abril de 2015.

PROF. MSc. REGYS ODLARE LIMA DE FREITAS

Reitor Pro Tempore da UERR

EXTRATO DO CONTRATO Nº 001/15

PROCESSO: 17201.301/2014

CONTRATANTE: UNIVERSIDADE ESTADUAL DE RORAIMA – UERR

CONTRATADA: EMPRESA LEITÃO & CRUZ LTDA-ME – CNPJ: 34.808.113/

0001-30

OBJETO: AQUISIÇÃO DE DIVISÓRIAS PARA ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO.

VIGÊNCIA: 30 DIAS A CONTAR DA NOTA DE EMPENHO.

VALOR: R\$ 4.872,25 (QUATRO MIL OITOCENTOS E SETENTA E DOIS REIAS

E VINTE CINCO CENTAVOS).

DATA DE ASSINATURA: 9/4/2015

SIGNATÁRIOS: PELA UNIVERSIDADE ESTADUAL DE RORAIMA, PROF.

MSc. REGYS ODLARE LIMA DE FREITAS, REITOR PRO TEMPORE E O

SÓCIO-GERENTE O SR. TAINAN LEITÃO DE SOUZA CRUZ, CPF:

519.789.972-72

PROF. MSc. REGYS ODLARE LIMA DE FREITAS

REITOR PRO TEMPORE DA UERR

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO DE ADESÃO

PROCESSO: 17201.065/2008

CONTRATANTE: UNIVERSIDADE ESTADUAL DE RORAIMA – UERR